



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
08/2020, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
A CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO
E A EMPRESA
BRASIL DE
COMUNICAÇÃO
S.A. – EBC.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11/06/2019 e conforme Portaria nº 1.034, de 28/04/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco “B-50”, Edifício Venâncio 2000, 1º Subsolo, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor-Geral **RONI BAKSYS PINTO**, [REDACTED] e pela Diretora de Jornalismo **SIRLEI BATISTA**, [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo, acertado e contratado o quanto segue, cujos termos se regerão de acordo com as disposições da Lei nº 11.652/2008, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, pelas Cláusulas e Condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 meses, pelo período de **19/03/2021 a 18/03/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 537.760,27** (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), para o período de sua vigência.

2.2. A despesa decorrente da execução do presente instrumento encontra-se compatível com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, estando ainda em consonância com o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF). E, existe previsão para despesas desta natureza no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2021, conforme tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173732	02.02.00	370092	33.91.39	Outros serviços de terceiros - PJ

2.3. As despesas previstas para o exercício seguinte serão inclusas no PLOA/2022, quando da sua elaboração.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	RONI BAKSYS PINTO	SIRLEI BATISTA
Diretora de Gestão Interna	Diretor-Geral (PP nº 147/2020)	Diretora de Jornalismo
Controladoria-Geral da União	Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC.	Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC.
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI BATISTA, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONI BAKSYS PINTO, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 18/03/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 18/03/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 18/03/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_5_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 29/09/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador 2120409 e o código CRC 776B4BF7